L E I Nº 1115/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Rua EMIDIO EDUARDO BERNARDINO MARTINS, a Rua Projetada nº 08, localizada no loteamento São Jorge, integrante do Bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal